

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO A TEMPO PARCIAL / HORA) PARA TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DAS ARTES**

*José Manuel Gonçalves, presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, faz saber que:*

Para cumprimento do disposto na Portaria n.º 664-A/2015, de 24 de Agosto, em articulação com o disposto no Decreto - Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de Agosto, e de harmonia com o despacho de 8 de Agosto de 2019, torna público que este Município aceita candidaturas para contratação do pessoal abaixo indicado, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial / hora, nos termos e condições seguintes :

**1 – Número de postos de trabalho: 2 (DOIS).**

**2 – Categoria profissional: Técnico Superior (Artes)**

**3 – Serviço a que se destinam:** Desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico, 1º e 2º ano de escolaridade, nos agrupamentos de escolas da rede pública do Concelho de Peso da Régua.

**4 – Competência a cumprir/Actividade a desempenhar:** Correspondentes ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente: prestar serviço docente no programa de generalização do ensino das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico na área das Artes.

**5 – Duração do contrato:** Tem início na data da assinatura do contrato e finaliza no dia 19 de Junho de 2020.

**6 – Possuir como requisitos de admissão:**

**6.1 – Os requisitos gerais,** previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

**a)** Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, Lei especial ou convenção internacional;

**b)** Ter 18 anos de idade completos;

**c)** Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

**d)** Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

**e)** Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

**6.2 – Os requisitos especiais** previstos no Despacho n.º 2265-B/2013, de 15 de Julho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho de 2013:

**a)** Profissionais ou próprias para a docência das disciplinas de Artes no ensino básico;

**b)** Licenciatura em Artes Plásticas.

Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

## **7 – Candidaturas:**

**7.1 – Forma:** Mediante preenchimento obrigatório de formulário electrónico no sítio da Direcção Geral de Recursos Humanos de Educação ( [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt) ), até ao dia 3 de setembro de 2019;

**8 – Métodos de selecção:** Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso, serão os seguintes:

**a) Avaliação Curricular (AC)** – Com uma ponderação de 40% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, onde serão considerados os elementos que assumem maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP); Continuidade Pedagógica nas Actividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Peso da Régua (CP).

**Habilitação Académica** – Na habilitação académica será ponderada a nota final de curso.

**Formação Profissional** – Só serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, sendo o seguinte o factor de ponderação: 2 valores por cada dia de formação (7 horas) até ao máximo de 20 valores.

**Experiência Profissional** – Só será contabilizada como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria e actividade a contratar, atendendo ao seguinte factor de ponderação:  
2 Valores por cada ano de serviço até ao máximo de 20 valores.

**Continuidade Pedagógica nas Actividades de Enriquecimento Curricular (CP)** – Tem como objectivo conferir estabilidade no âmbito do ensino das Actividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico dos agrupamentos de escolas da rede pública do Concelho de Peso da Régua, que será valorada da seguinte forma:

**Situação 1** – Leccionação nos quatro últimos anos letivos consecutivos (2015/2016; 2016/2017; 2017/2018; 2018/2019) – 20 valores

**Situação 2** – Leccionação de três anos nos quatro últimos anos letivos (2015/2016; 2016/2017; 2017/2018; 2018/2019) – 16 valores

**Situação 3** – Leccionação de dois anos nos quatro últimos anos letivos (2015/2016; 2016/2017; 2017/2018; 2018/2019) – 12 valores

**Situação 4** – Leccionação de um ano nos quatro últimos anos letivos (2015/2016; 2016/2017; 2017/2018; 2018/2019) – 8 valores

**Situação 5** - Sem continuidade pedagógica – 2 valores

A determinação da avaliação curricular será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2 EP + 2 CP}{6}$$

6

**b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – Com uma ponderação de 60% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Foi elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competência previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os seguintes níveis classificativos: Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores.

**9 – Classificação Final:** A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:  $CF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$

**10 – Os candidatos terão obrigatoriamente que apresentar até ao dia 10 de setembro todos os documentos comprovativos necessários à Avaliação Curricular no serviço de expediente deste Município. A falta destes corresponderá em cada item a zero valores.**

**Não serão aceites documentos em formato digital.**

**12 – Critérios de Desempate:**

**1ª-** Tempo total de serviço prestado nas AEC de Peso da Régua (em dias).

**2ª -** Tempo total de serviço prestado no Ensino Público (em dias)

**13 – Constituição da comissão de selecção:**

**EFFECTIVOS:**

**PRESIDENTE –** Maria José Pereira da Fonseca Guedes Leite

**VOGAL-** Ana Isabel Mendes da Fonseca

**VOGAL –** Maria João Fonseca Cardoso

**SUPLENTE –** Assunção Pinto Magalhães

**SUPLENTE -** Liliana Ribeiro Carvalho Pinto

Paços do Município de Peso da Régua, 29 de agosto de 2019.

O Presidente  
  
José Manuel Gonçalves

